



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 39/IEF/URFBIO SUL - NUBIO/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0027002/2024-98

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FABIO FERREIRA DE MELO	CPF/CNPJ: 043.072.636-85	
Endereço: SÍTIO SANTA BARBARA, SN.	Bairro: AREA RURAL	
Município: SILVIANOPOLIS	UF: MG	CEP: 37560-000
Telefone: (35) 99811-6034	E-mail: cerneclientes@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO SANTA BÁRBARA	Área Total (ha): 14,5728
Registro nº: 19.466	Município/UF: SILVIANÓPOLIS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3167400-D2BBEF44A8BD4ABEAE733649548F2D55

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un	411050	7563946

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina solar fotovoltaica	E-02-06-2	1,0

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	1,0

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	20,2589	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/08/2024.

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2024.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 16 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Sítio Santa Bárbara, município de Silvianópolis-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Observação: Conforme Figura 01 duas espécimes indicadas para o corte estão inseridas fora dos limites da propriedade apresentado nos termos do GEO anexado e croqui doc. SEI 95351615. Assim, como não há anuência de terceiros e a questão não foi esclarecida nos autos sugere-se indeferimento destas, tratando o parecer exclusivamente daquelas inseridas dentro da poligonal de limite de propriedade acostada para análise.

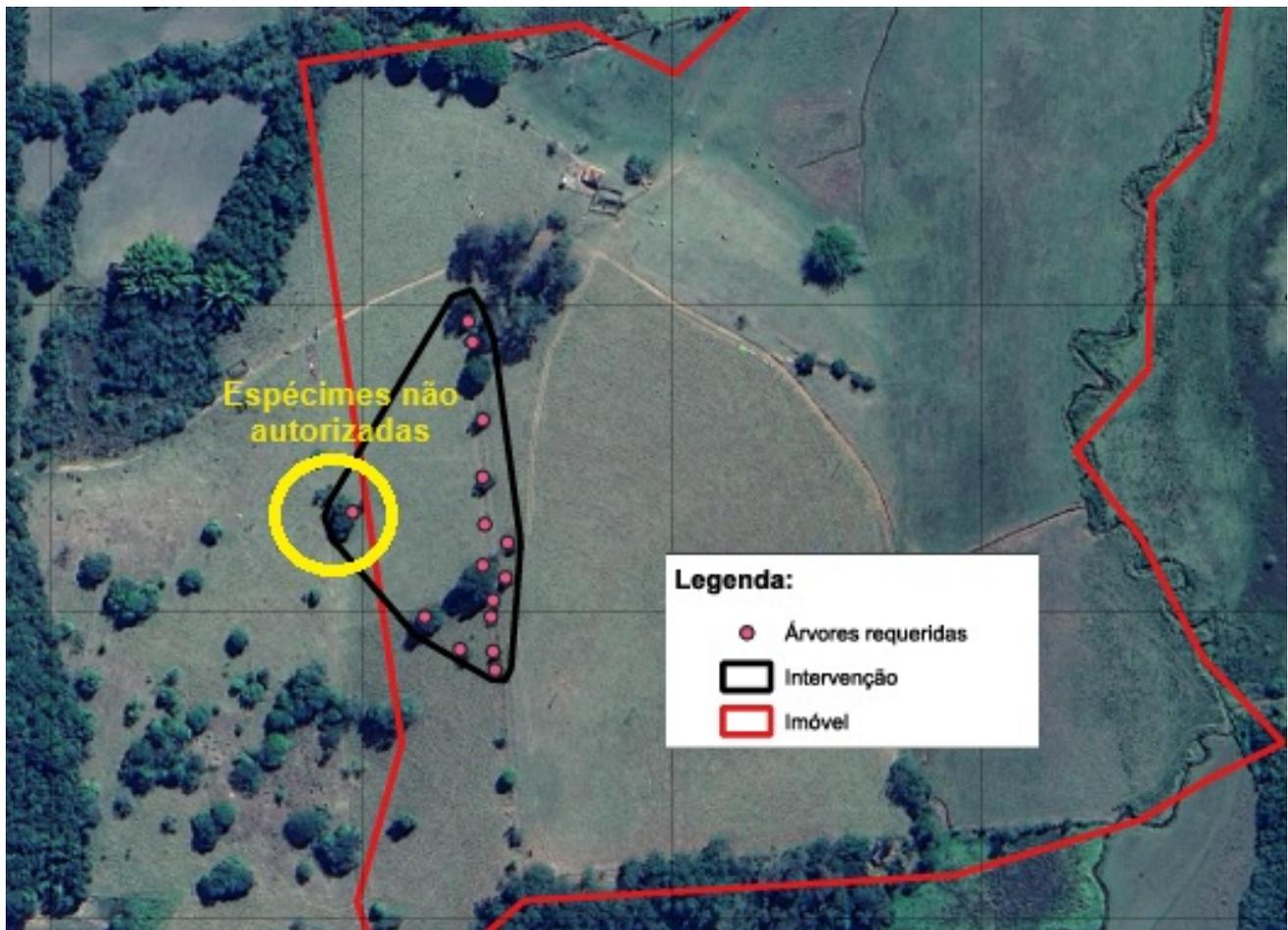


Figura 01: Localização das árvores requeridas/área de intervenção conforme croqui.

Apontamento em amarelo com espécimes fora dos limites da propriedade.

Fonte: projeto (modificado), GoogleEarth e IDE.

Taxa de Expediente: Doc. SEI 95099936 e 95099944.

Taxa florestal: Doc. SEI 95099937 e 95099945.

SINAFLOR: 23133152.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento para o corte de 14 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Sítio Santa Bárbara, município de Silvianópolis-MG.

Sugere-se constar na autorização caso acatada a conclusão:

DEFERIMENTO PARCIAL: Não está autorizado o corte das espécimes abaixo indicadas que encontram-se fora dos limites apresentados da propriedade conforme doc. SEI 95351615.

Número 15 - Copaíba - *Copaifera langsdorffii* - Coordenada UTM 410995 / 7563948.

Número 16 - Mutamba - *Guazuma ulmifolia* - Coordenada UTM 410995 / 7563948.

Esta autorizado não abrange qualquer intervenção fora dos limites informados da propriedade.

Antes do corte, as árvores autorizadas para o corte devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos/tocas devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Doc. SEI 95099946 e 95099938.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Rodrigo Martins Goulart.**

MA SP: 1148046-4.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor (a) Público (a)**, em 26/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95577806** e o código CRC **5B85017C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027002/2024-98

SEI nº 95577806